CONTRATO N° 227/2026

PROCESSO N° 000146/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N° 000060/2026

O **Município de Arceburgo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.899.717/0001-10, com sede na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Margareth Oliveira Anacleto, na qualidade de Prefeita Municipal, neste ato denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede administrativa Rua 25, nº 1928, bairro Jardim São Paulo, na cidade de Rio Claro, no estado de SP, Cep: 13503010, neste ato representada por SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR, denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 000146/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 000060/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E EPI'S PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DA DIRETORIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. Os preços da contratação são:

Lote 1			
ABAIXADOR DE LINGUA material: de madeira. pacote com 100 unidades.			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL: DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	500,00 PT	R$ 4,4000	R$ 2.200,0000
Marca: ESTILO	**Fabricante:** ESTILO	**Modelo:** ABAIXADOR DE LINGUA MATERIAL: DE MADEIRA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	
Total Lote 1	x1		R$ 2.200,0000

Lote 3

AGUA OXIGENADA 10V. contendo 100ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AGUA OXIGENADA 10V. CONTENDO 100ML.	200,00 FR	R$ 1,5500	R$ 310,0000
Marca: RIOQUÍMICA	**Fabricante:** RIOQUÍMICA	**Modelo:** AGUA OXIGENADA 10V. CONTENDO 100ML.	
Total Lote 3	x1		R$ 310,0000

Lote 12

ALCOOL ISOPROPILICO isopranol com grau de pureza 99,86% para limpeza interna de bomba de inseticida. 1 litro.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALCOOL ISOPROPILICO ISOPRANOL COM GRAU DE PUREZA 99,86% PARA LIMPEZA INTERNA DE BOMBA DE INSETICIDA. 1 LITRO.	15,00 LT	R$ 36,4200	R$ 546,3000
Marca: PROLINK	**Fabricante:** PROLINK	**Modelo:** ALCOOL ISOPROPILICO ISOPRANOL COM GRAU DE PUREZA 99,86% PARA LIMPEZA INTERNA DE BOMBA DE INSETICIDA.	
Total Lote 12	x1		R$ 546,3000

Lote 14

ALGODAO ORTOPEDICO 15CM 100 % algodao cru com baixo teor de impureza. pacotes com 12 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALGODAO ORTOPEDICO 15CM 100 % ALGODAO CRU COM BAIXO TEOR DE IMPUREZA. PACOTES COM 12 UNIDADES.	200,00 PT	R$ 5,6600	R$ 1.132,0000

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Marca: ORTOBOM (C/ 1 METRO)	**Fabricante:** COLINA	**Modelo:** ALGODAO ORTOPEDICO 15CM 100 % ALGODAO CRU COM BAIXO TEOR DE IMPUREZA. PACOTES COM 12 UNIDADES.	
Total Lote 14		x1	R$ 1.132,0000

Lote 18

AMONIA QUATERNARIA embalagem contendo 1 litro.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AMONIA QUATERNARIA EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	200,00 UN	R$ 8,0000	R$ 1.600,0000

Marca: PROLINK	**Fabricante:** PROLINK	**Modelo:** AMONIA QUATERNARIA EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	
Total Lote 18		x1	R$ 1.600,0000

Lote 21

APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO (ANEROIDE) PARA OBESO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO (ANEROIDE) PARA OBESO	50,00 UN	R$ 90,5000	R$ 4.525,0000

Marca: PREMIUM	**Fabricante:** WENZHOU KANGJU	**Modelo:** APARELHO DE PRESSÃO ANALOGICO (ANEROIDE) PARA OBESO	
Total Lote 21		x1	R$ 4.525,0000

Lote 29

ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M - ESTERIL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M - ESTERIL	50,00 UN	R$ 4,9500	R$ 247,5000

Marca: MEDI HOUSE	**Fabricante:** MEDI HOUSE	**Modelo:** ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M - ESTERIL	
Total Lote 29		x1	R$ 247,5000

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Lote 39

BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR impermeavel, confeccionada em nylon, tamanho grande.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM NYLON, TAMANHO GRANDE.	1,00 UN	R$ 250,0000	R$ 250,0000

Marca: RESGATE SP	**Fabricante:** RESGATE SP	**Modelo:** BOLSA DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR IMPERMEAVEL, CONFECCIONADA EM NYLON, TAMANHO GRANDE.

Total Lote 39	x1	R$ 250,0000

Lote 44

CABO P/BISTURI nº 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CABO P/BISTURI Nº 3	10,00 UN	R$ 7,0100	R$ 70,1000

Marca: VITAL GOLD	**Fabricante:** SATELLITE INDUSTRIES	**Modelo:** CABO P/BISTURI Nº 3

Total Lote 44	x1	R$ 70,1000

Lote 45

CADARCO SARJADO 10MM para fixacao canula traqueostomia.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CADARCO SARJADO 10MM PARA FIXACAO CANULA TRAQUEOSTOMIA.	20,00 UN	R$ 3,5000	R$ 70,0000

Marca: SONI (C/ 10 MT)	**Fabricante:** TECENIL	**Modelo:** CADARCO SARJADO 10MM PARA FIXACAO CANULA TRAQUEOSTOMIA.

Total Lote 45	x1	R$ 70,0000

Lote 61

CATGUT SIMPLES 2.0 75CM40MM 3/8 caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

CATGUT SIMPLES 2.0 75CM40MM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00 CX	R$ 102,2000	R$ 1.022,0000
Marca: SHALON	**Fabricante:** SHALON	**Modelo:** CATGUT SIMPLES 2.0 75CM40MM 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES.	
Total Lote 61	x1	R$ 1.022,0000	

Lote 65

CLOREXIDINA ALCOOLICA em almotolia pequena (100ml).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLOREXIDINA ALCOOLICA EM ALMOTOLIA PEQUENA (100ML).	150,00 UN	R$ 2,0000	R$ 300,0000
Marca: RIOQUÍMICA	**Fabricante:** RIOQUÍMICA	**Modelo:** CLOREXIDINA ALCOOLICA EM ALMOTOLIA PEQUENA (100ML).	
Total Lote 65	x1	R$ 300,0000	

Lote 66

CLOREXIDINA DEGERMANTE em almotolia pequena (100ml).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CLOREXIDINA DEGERMANTE EM ALMOTOLIA PEQUENA (100ML).	150,00 UN	R$ 2,7000	R$ 405,0000
Marca: RIOQUÍMICA	**Fabricante:** RIOQUÍMICA	**Modelo:** CLOREXIDINA DEGERMANTE EM ALMOTOLIA PEQUENA (100ML).	
Total Lote 66	x1	R$ 405,0000	

Lote 70

COLAR CERVICAL PP ortopÉdico

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLAR CERVICAL PP ORTOPÉDICO	20,00 UN	R$ 12,5000	R$ 250,0000
Marca: RESGATE SP	**Fabricante:** ORTOFEX	**Modelo:** COLAR CERVICAL PP ORTOPÉDICO	

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Total Lote 70	x1	R$ 250,0000

Lote 71

COLCHAO HOSPITALAR solteiro, d - 33, medidas aproximadas(1,88 x 88 x 12).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLCHAO HOSPITALAR SOLTEIRO, D - 33, MEDIDAS APROXIMADAS(1,88 X 88 X 12).	20,00 UN	R$ 409,0000	R$ 8.180,0000

Marca: LUCKSPUMA	**Fabricante:** LUCKSPUMA	**Modelo:** COLCHAO HOSPITALAR SOLTEIRO, D - 33, MEDIDAS APROXIMADAS(1,88 X 88 X 12).

Total Lote 71	x1	R$ 8.180,0000

Lote 75

COMADRE HOSPITALAR EM INOX 3,5 litros

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COMADRE HOSPITALAR EM INOX 3,5 LITROS	10,00 UN	R$ 177,9900	R$ 1.779,9000

Marca: VITAL GOLD	**Fabricante:** VITAL GOLD	**Modelo:** COMADRE HOSPITALAR EM INOX 3,5 LITROS

Total Lote 75	x1	R$ 1.779,9000

Lote 82

CONJUNTO DE 3 CINTOS/TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE PACIENTES EM PRANCHAS RÍGIDAS em nylon/polipropileno de alta resistÊncia, largura 50mm, em 3 cores distintas para identificaÇÃo rÁpida, engate rÁpido tipo tic-tac. material impermeavÉl, lavÁvel e radiotransparente (sem metais), registro ou cadastro na anvisa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO DE 3 CINTOS/TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE PACIENTES EM PRANCHAS RÍGIDAS EM NYLON/POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, LARGURA 50MM, EM 3 CORES DISTINTAS PARA IDENTIFICAÇÃO RÁPIDA, ENGATE RÁPIDO TIPO TIC-TAC. MATERIAL IMPERMEAVÉL, LAVÁVEL E RADIOTRANSPARENTE (SEM METAIS), REGISTRO OU CADASTRO NA ANVISA.	3,00 CJ	R$ 32,0000	R$ 96,0000

Marca: RESGATE SP	**Fabricante:** ORTOFEX	**Modelo:** CONJUNTO DE 3 CINTOS/TIRANTES PARA FIXAÇÃO DE PACIENTES EM PRANCHAS RÍGIDAS EM NYLON/POLIPROPILENO D

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Total Lote 82	x1	R$ 96,0000

Lote 87

CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR PADRÃO AMARELO DE 3/4 (ROSCA 3/4 16 UNF) para rede de ar comprimido hospitalar com mÁscara adulta anatÔmica em pvc atÓxico, copo dosador graduado e extensÃo flexÍvel de no mÍnimo 1,5m, com registro regular na anvisa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR PADRÃO AMARELO DE 3/4 (ROSCA 3/4 16 UNF) PARA REDE DE AR COMPRIMIDO HOSPITALAR COM MÁSCARA ADULTA ANATÔMICA EM PVC ATÓXICO, COPO DOSADOR GRADUADO E EXTENSÃO FLEXÍVEL DE NO MÍNIMO 1,5M, COM REGISTRO REGULAR NA ANVISA.	50,00 UN	R$ 8,6500	R$ 432,5000

Marca: PROTEC	**Fabricante:** PROTEC	**Modelo:** CONJUNTO PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR PADRÃO AMARELO DE 3/4 (ROSCA 3/4 16 UNF) PARA R

Total Lote 87	x1	R$ 432,5000

Lote 88

CUBA REDONDA DE INOX para assepsia cirurgica de 8cm (150ml).

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA CIRURGICA DE 8CM (150ML).	10,00 UN	R$ 15,0000	R$ 150,0000

Marca: VITAL GOLD	**Fabricante:** VITAL GOLD	**Modelo:** CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA CIRURGICA DE 8CM (150ML).

Total Lote 88	x1	R$ 150,0000

Lote 89

CUBA RIM INOX de 700ml.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CUBA RIM INOX DE 700ML.	5,00 UN	R$ 31,0000	R$ 155,0000

Marca: VITAL GOLD	**Fabricante:** VITAL GOLD	**Modelo:** CUBA RIM INOX DE 700ML.

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Total Lote 89	x1	R$ 155,0000

Lote 90

CURATIVO filme transparente sem fenestra 6x7cm. caixa com 100 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURATIVO FILME TRANSPARENTE SEM FENESTRA 6X7CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	5,00 CX	R$ 78,0000	R$ 390,0000

Marca: VITAL DERME	**Fabricante:** ZHEJIANG KANG	**Modelo:** CURATIVO FILME TRANSPARENTE SEM FENESTRA 6X7CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.

Total Lote 90	x1	R$ 390,0000

Lote 91

CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL PÓS-PUNÇÃO E COLETA DE SANGUE formato redondo ou quadrado (tamanho aprox. 20mm a 25mm), com almofada central absorvente hipoalergÊnica, nÃo aderente ao ferimento. embalagem individual. caixa com 500 unidades. produto descartÁvel de uso Único com registro na anvisa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL PÓS-PUNÇÃO E COLETA DE SANGUE FORMATO REDONDO OU QUADRADO (TAMANHO APROX. 20MM A 25MM), COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE HIPOALERGÊNICA, NÃO ADERENTE AO FERIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 500 UNIDADES. PRODUTO DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO COM REGISTRO NA ANVISA.	1.000,00 CX	R$ 10,0000	R$ 10.000,0000

Marca: CIEX	**Fabricante:** CIEX	**Modelo:** CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL PÓS-PUNÇÃO E COLETA DE SANGUE FORMATO REDONDO OU QUADRADO (TAMANHO APROX. 2

Total Lote 91	x1	R$ 10.000,0000

Lote 93

CURATIVO COM OXIDO DE ZINCO do tipo bota de unna. medida aproximada 10,2cm de largura por 7 metros.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CURATIVO COM OXIDO DE ZINCO DO TIPO BOTA DE UNNA. MEDIDA APROXIMADA 10,2CM DE LARGURA POR 7 METROS.	1.000,00 UN	R$ 19,0000	R$ 19.000,0000

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Marca: DERMA CURE	**Fabricante:** E DE GODOY	**Modelo:** CURATIVO COM OXIDO DE ZINCO DO TIPO BOTA DE UNNA. MEDIDA APROXIMADA 10,2CM DE LARGURA POR 7 METROS.
Total Lote 93	x1	R$ 19.000,0000

Lote 97

DESINCROSTANTE PO 1kg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESINCROSTANTE PO 1KG	30,00 KG	R$ 35,0000	R$ 1.050,0000

Marca: CINORD	**Fabricante:** CINORD	**Modelo:** DESINCROSTANTE PO 1KG
Total Lote 97	x1	R$ 1.050,0000

Lote 105

DRENO DE TORAX NO22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DRENO DE TORAX No22	20,00 UN	R$ 5,0000	R$ 100,0000

Marca: LAC MEDICAL	**Fabricante:** CIRÚRGICA BRASIL	**Modelo:** DRENO DE TORAX No22
Total Lote 105	x1	R$ 100,0000

Lote 107

DRENO PENROSE NO2 ESTERIL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DRENO PENROSE No2 ESTERIL	50,00 UN	R$ 1,8000	R$ 90,0000

Marca: WALTEX	**Fabricante:** CIRÚRGICA BRASIL	**Modelo:** DRENO PENROSE No2 ESTERIL
Total Lote 107	x1	R$ 90,0000

Lote 109

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

EQUIPO DE INFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS gravitacional, estÉril e descartÁvel, com cÂmara dupla, filtro interno de retenÇÃo de coÁgulos (170 a 200 micra), pinÇa rolete reguladora de fluxo e conector luer lock com registro na anvisa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
EQUIPO DE INFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS GRAVITACIONAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM CÂMARA DUPLA, FILTRO INTERNO DE RETENÇÃO DE COÁGULOS (170 A 200 MICRA), PINÇA ROLETE REGULADORA DE FLUXO E CONECTOR LUER LOCK COM REGISTRO NA ANVISA.	200,00 UN	R$ 0,9500	R$ 190,0000
Marca: DESCARPACK	**Fabricante:** JIANGSU	**Modelo:** EQUIPO DE INFUSÃO DE SANGUE E DERIVADOS GRAVITACIONAL, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM CÂMARA DUPLA, FILT	
Total Lote 109	x1		R$ 190,0000

Lote 115

ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL com cerdas de nylon macias em formato cÔnico, haste plÁstica flexÍvel de aproximadamente 16 a 20 cm, de uso Único e descartÁvel, acondicionada em embalagem com 100 unidades, com registro na anvisa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS EM FORMATO CÔNICO, HASTE PLÁSTICA FLEXÍVEL DE APROXIMADAMENTE 16 A 20 CM, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.	100,00 PT	R$ 28,0000	R$ 2.800,0000
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS EM FORMATO CÔNICO, HASTE PLÁSTIC	
Total Lote 115	x1		R$ 2.800,0000

Lote 118

ESCOVA PARA ASSEPSIA escova plastica com dupla face; embebida em solucao degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. registrado na anvisa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA PARA ASSEPSIA ESCOVA PLASTICA COM DUPLA FACE; EMBEBIDA EM SOLUCAO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E TENSOATIVO. REGISTRADO NA ANVISA.	500,00 UN	R$ 2,0000	R$ 1.000,0000

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Marca: RIOQUÍMICA	**Fabricante:** RIOQUÍMICA	**Modelo:** ESCOVA PARA ASSEPSIA ESCOVA PLASTICA COM DUPLA FACE; EMBEBIDA EM SOLUCAO DEGERMANTE COM 22ML DE DIGL

Total Lote 118	x1	R$ 1.000,0000

Lote 136

FIO DE SEDA NO3.0 caixa com 24 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIO DE SEDA No3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.	10,00 CX	R$ 30,0000	R$ 300,0000

Marca: SHALON	**Fabricante:** SHALON	**Modelo:** FIO DE SEDA No3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES.

Total Lote 136	x1	R$ 300,0000

Lote 142

FIXADOR CITOLOGICO spray com 100 ml

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FIXADOR CITOLOGICO SPRAY COM 100 ML	5,00 FR	R$ 7,5000	R$ 37,5000

Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** FIXADOR CITOLOGICO SPRAY COM 100 ML

Total Lote 142	x1	R$ 37,5000

Lote 145

FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G fralda geriatrica g para uso adulto, unissex, sistema antiodor, incontinencia intensa, barreiras antivazamento. capaz de abranger pacientes entre 70 e 90kg, com cintura entre 115 e 150cm. devem vir em embalagem original de fabrica nao fracionado.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G FRALDA GERIATRICA G PARA USO ADULTO, UNISSEX, SISTEMA ANTIODOR, INCONTINENCIA INTENSA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. CAPAZ DE ABRANGER PACIENTES ENTRE 70 E 90KG, COM CINTURA ENTRE 115 E 150CM. DEVEM VIR EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA NAO FRACIONADO.	500,00 UN	R$ 1,4000	R$ 700,0000

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Marca: BIOFRAL CLASSIC	**Fabricante:** Essity do Brasil	**Modelo:** FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G FRALDA GERIATRICA G PARA USO ADULTO, UNISSEX, SISTEMA ANTIODOR

Total Lote 145	x1	R$ 700,0000

Lote 146

FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M fralda geriatrica m para uso adulto, unisex, sistema antiodor, incontinencia intensa, barreiras antivazamento. capaz de abranger pacientes entre 40 e 70kg, com cintura entre 80 e 115cm. devem vir em embalagem original de fabrica nao fracionado.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M FRALDA GERIATRICA M PARA USO ADULTO, UNISEX, SISTEMA ANTIODOR, INCONTINENCIA INTENSA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. CAPAZ DE ABRANGER PACIENTES ENTRE 40 E 70KG, COM CINTURA ENTRE 80 E 115CM. DEVEM VIR EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA NAO FRACIONADO.	300,00 UN	R$ 1,2900	R$ 387,0000

Marca: BIOFRAL CLASSIC	**Fabricante:** Essity do Brasil	**Modelo:** FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M FRALDA GERIATRICA M PARA USO ADULTO, UNISEX, SISTEMA ANTIODOR,

Total Lote 146	x1	R$ 387,0000

Lote 147

FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P fralda geriatrica p para uso adulto, unisex, sistema antiodor, incontinencia intensa, barreiras antivazamento. capaz de abranger pacientes ate 40kg, com cintura ate 80cm. devem vir em embalagem original de fabrica nao fracionado.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P FRALDA GERIATRICA P PARA USO ADULTO, UNISEX, SISTEMA ANTIODOR, INCONTINENCIA INTENSA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. CAPAZ DE ABRANGER PACIENTES ATE 40KG, COM CINTURA ATE 80CM. DEVEM VIR EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA NAO FRACIONADO.	100,00 UN	R$ 1,3000	R$ 130,0000

Marca: TENA CONFORT	**Fabricante:** Essity do Brasil	**Modelo:** FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO P FRALDA GERIATRICA P PARA USO ADULTO, UNISEX, SISTEMA ANTIODOR,

Total Lote 147	x1	R$ 130,0000

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Lote 148

FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG fralda geriatrica xg para uso adulto, unissex, sistema antiodor, incontinencia intensa, barreiras antivazamento. capaz de abranger pacientes acima de 90kg, com cintura entre 120 e 165cm. devem vir em embalagem original de fabrica nao fracionado.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG FRALDA GERIATRICA XG PARA USO ADULTO, UNISSEX, SISTEMA ANTIODOR, INCONTINENCIA INTENSA, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO. CAPAZ DE ABRANGER PACIENTES ACIMA DE 90KG, COM CINTURA ENTRE 120 E 165CM. DEVEM VIR EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA NAO FRACIONADO.	1.000,00 UN	R$ 1,4000	R$ 1.400,0000
Marca: BIOFRAL CLASSIC	**Fabricante:** Essity do Brasil	**Modelo:** FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG FRALDA GERIATRICA XG PARA USO ADULTO, UNISSEX, SISTEMA ANTIOD	
Total Lote 148	x1		R$ 1.400,0000

Lote 150

FRASCO PARA DRENO DE TORAX 1000 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
FRASCO PARA DRENO DE TORAX 1000 ML	20,00 UN	R$ 24,0000	R$ 480,0000
Marca: LAC MEDICAL	**Fabricante:** CIRÚRGICA BRASIL	**Modelo:** FRASCO PARA DRENO DE TORAX 1000 ML	
Total Lote 150	x1		R$ 480,0000

Lote 154

GARROTE INFANTIL COM TRAVA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GARROTE INFANTIL COM TRAVA	100,00 UN	R$ 7,9000	R$ 790,0000
Marca: PREMIUM	**Fabricante:** TNQ INDUSTRIAL	**Modelo:** GARROTE INFANTIL COM TRAVA	
Total Lote 154	x1		R$ 790,0000

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Lote 156

GEL PARA ECG de 100 gramas.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
GEL PARA ECG DE 100 GRAMAS.	150,00 UN	R$ 1,6900	R$ 253,5000
Marca: MULTIGEL	**Fabricante:** MULTIGEL	**Modelo:** GEL PARA ECG DE 100 GRAMAS.	
Total Lote 156	x1		R$ 253,5000

Lote 161

INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR para vapor classe 5 com 500 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR PARA VAPOR CLASSE 5 COM 500 UNIDADES.	5,00 PT	R$ 58,0000	R$ 290,0000
Marca: CLEAN UP	**Fabricante:** CLEAN UP	**Modelo:** INTEGRADOR QUIMICO P/VAPOR PARA VAPOR CLASSE 5 COM 500 UNIDADES.	
Total Lote 161	x1		R$ 290,0000

Lote 162

INTRACATH NO16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
INTRACATH No16	30,00 UN	R$ 31,0000	R$ 930,0000
Marca: BIOMEDICAL	**Fabricante:** BIOMEDICAL	**Modelo:** INTRACATH No16	
Total Lote 162	x1		R$ 930,0000

Lote 172

LAMINA PARA MICROSCOPIA PAPANICOLAU caixa contendo no minimo 50 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

LAMINA PARA MICROSCOPIA PAPANICOLAU CAIXA CONTENDO NO MINIMO 50 UNIDADES.	100,00 CX	R$ 5,9000	R$ 590,0000
Marca: EXACTA	**Fabricante:** PERFECTA	**Modelo:** LAMINA PARA MICROSCOPIA PAPANICOLAU CAIXA CONTENDO NO MINIMO 50 UNIDADES.	
Total Lote 172	x1	R$ 590,0000	

Lote 195

MALHA TUBULAR ALGODAO 6CMX15M

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MALHA TUBULAR ALGODAO 6CMX15M	100,00 UN	R$ 7,7000	R$ 770,0000
Marca: MSÓ	**Fabricante:** MSÓ	**Modelo:** MALHA TUBULAR ALGODAO 6CMX15M	
Total Lote 195	x1	R$ 770,0000	

Lote 196

MALHA TUBULAR DE ALGODAO 8x15m

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MALHA TUBULAR DE ALGODAO 8X15M	100,00 UN	R$ 9,4500	R$ 945,0000
Marca: MSÓ	**Fabricante:** MSÓ	**Modelo:** MALHA TUBULAR DE ALGODAO 8X15M	
Total Lote 196	x1	R$ 945,0000	

Lote 200

MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL tripla camada (25g/m2|25g/m2|25g/m2): 2 camadas externas fabricadas em nao-tecido. composta por granulos de polipropileno e 1 camada de ltro para retencao bacteriana. clip nasal de aluminio e elastico de nylon texturizado. hipoalergenica. atoxica. filtragem bacteriana95%. nao esteril. boa resistencia mecanica. tamanho aproximado: 17,5 x 9,5cm. acondicionas em caixas contendo 50 unidades. embalagem externa original de fabrica, tipo cartucho de papelao, contendo numero do lote, data de validade, selo de aprovacao do inmetro para uso na area da saude. registrado na anvisa.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA (25G/M2|25G/M2|25G/M2): 2 CAMADAS EXTERNAS FABRICADAS EM NAO-TECIDO. COMPOSTA POR GRANULOS DE POLIPROPILENO E 1 CAMADA DE LTRO PARA RETENCAO BACTERIANA. CLIP NASAL DE ALUMINIO E ELASTICO DE NYLON TEXTURIZADO. HIPOALERGENICA. ATOXICA. FILTRAGEM BACTERIANA95%. NAO ESTERIL. BOA RESISTENCIA MECANICA. TAMANHO APROXIMADO: 17,5 X 9,5CM. ACONDICIONAS EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES. EMBALAGEM EXTERNA ORIGINAL DE FABRICA, TIPO CARTUCHO DE PAPELAO, CONTENDO NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, SELO DE APROVACAO DO INMETRO PARA USO NA AREA DA SAUDE. REGISTRADO NA ANVISA.	50,00 CX	R$ 5,9500	R$ 297,5000
Marca: DEJAMARO	**Fabricante:** DEJAMARO	**Modelo:** MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL TRIPLA CAMADA (25G/M2|25G/M2|25G/M2): 2 CAMADAS EXTERNAS FABRIC	
Total Lote 200	x1	R$ 297,5000	

Lote 225

PINCA ANATOMICA PARA DISSECCAO com 14cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCA ANATOMICA PARA DISSECCAO COM 14CM.	20,00 UN	R$ 15,0000	R$ 300,0000
Marca: GOLGRAN	**Fabricante:** GOLGRAN	**Modelo:** PINCA ANATOMICA PARA DISSECCAO COM 14CM.	
Total Lote 225	x1	R$ 300,0000	

Lote 226

PINCA CHERON DESCARTAVEL nao esteril.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCA CHERON DESCARTAVEL NAO ESTERIL.	300,00 UN	R$ 1,5300	R$ 459,0000
Marca: KOLPLAST	**Fabricante:** KOLPLAST	**Modelo:** PINCA CHERON DESCARTAVEL NAO ESTERIL.	
Total Lote 226	x1	R$ 459,0000	

Lote 228

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

PINÇA HARTMANN PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO com serrilha, aÇo inoxidÁvel, autoclavÁvel, de 16cm.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINÇA HARTMANN PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO COM SERRILHA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DE 16CM.	2,00 UN	R$ 187,0000	R$ 374,0000
Marca: GOLGRAN	**Fabricante:** GOLGRAN	**Modelo:** PINÇA HARTMANN PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO COM SERRILHA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, DE 16CM.	
Total Lote 228	x1		R$ 374,0000

Lote 229

PINCA KELLY 14CM curva

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PINCA KELLY 14CM CURVA	10,00 UN	R$ 32,0000	R$ 320,0000
Marca: GOLGRAN	**Fabricante:** GOLGRAN	**Modelo:** PINCA KELLY 14CM CURVA	
Total Lote 229	x1		R$ 320,0000

Lote 232

PORTA LAMINAS - CITOLOGIA E HISTOLOGIA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PORTA LAMINAS - CITOLOGIA E HISTOLOGIA	1.000,00 UN	R$ 0,5700	R$ 570,0000
Marca: CRAL (P/ LÂMINAS)	**Fabricante:** CRAL	**Modelo:** PORTA LAMINAS - CITOLOGIA E HISTOLOGIA	
Total Lote 232	x1		R$ 570,0000

Lote 234

PROTETOR OCULAR HIPOALERGENICO cor bege, adulto, caixa contendo 20 unidades.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PROTETOR OCULAR HIPOALERGENICO COR BEGE, ADULTO, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	10,00 CX	R$ 18,2000	R$ 182,0000

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Marca: AMP	**Fabricante:** AMP	**Modelo:** PROTETOR OCULAR HIPOALERGENICO COR BEGE, ADULTO, CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.
Total Lote 234	x1	R$ 182,0000

Lote 264

SONDA GASTRICA N. 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA N. 12	50,00 UN	R$ 0,9200	R$ 46,0000

Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** SONDA GASTRICA N. 12
Total Lote 264	x1	R$ 46,0000

Lote 265

SONDA GASTRICA N. 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA N. 14	100,00 UN	R$ 0,9800	R$ 98,0000

Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** SONDA GASTRICA N. 14
Total Lote 265	x1	R$ 98,0000

Lote 267

SONDA GASTRICA NO 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA No 10	30,00 UN	R$ 0,8400	R$ 25,2000

Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** SONDA GASTRICA No 10
Total Lote 267	x1	R$ 25,2000

Lote 268

SONDA GASTRICA NO 8

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA No 8	30,00 UN	R$ 0,7400	R$ 22,2000
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** SONDA GASTRICA No 8	
Total Lote 268	x1		R$ 22,2000

Lote 271

SONDA GASTRICA NO6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA GASTRICA No6	50,00 UN	R$ 0,7000	R$ 35,0000
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** SONDA GASTRICA No6	
Total Lote 271	x1		R$ 35,0000

Lote 274

SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL 16 em poliuretano n° 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL 16 EM POLIURETANO N° 16	100,00 UN	R$ 8,3000	R$ 830,0000
Marca: MARKMED	**Fabricante:** MARKMED	**Modelo:** SONDA P/ALIMENTACAO ENTERAL 16 EM POLIURETANO N° 16	
Total Lote 274	x1		R$ 830,0000

Lote 276

SONDA URETRAL Nº 8 de alivio

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA URETRAL Nº 8 DE ALIVIO	500,00 UN	R$ 0,5800	R$ 290,0000
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** SONDA URETRAL Nº 8 DE ALIVIO	

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Total Lote 276	x1	R$ 290,0000

Lote 277

SONDA URETRAL NO 06 de alivio

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SONDA URETRAL No 06 DE ALIVIO	500,00 UN	R$ 0,5600	R$ 280,0000
Marca: MEDSONDA	**Fabricante:** MEDSONDA	**Modelo:** SONDA URETRAL No 06 DE ALIVIO	
Total Lote 277	x1		R$ 280,0000

Lote 287

TENTACANULA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TENTACANULA	2,00 UN	R$ 10,1000	R$ 20,2000
Marca: GOLGRAN	**Fabricante:** GOLGRAN	**Modelo:** TENTACANULA	
Total Lote 287	x1		R$ 20,2000

Lote 318

TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N3.0

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N3.0	10,00 UN	R$ 2,9900	R$ 29,9000
Marca: MEDIX	**Fabricante:** NINGBO	**Modelo:** TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N3.0	
Total Lote 318	x1		R$ 29,9000

5.2. O valor total da contratação é de R$ R$ 70.523,30 (setenta mil e quinhentos e vinte e três reais e trinta centavos).

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. A empresa deverá fazer uma disputa equilibrada, considerando a manutenção do valor proposto pelo prazo de vigência do contrato, pois oscilação de mercado não é fato suficiente a ensejar reequilíbrio econômico-financeiro.

7.2. Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.3. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.

7.4. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.

7.5. Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada após encaminhada a Autorização de Fornecimento pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

7.6. Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Arceburgo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

8.10.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155, da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, e “g” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “l” e “m” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave..

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta)

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos o Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA NATUREZA DA DESPESA

13.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Ficha 333

Dotação orçamentária: 02007 001 10 302 1003 2.067 - CUSTEIO

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

Ficha 340

Dotação orçamentária: 02007 001 10 302 1003 2.068 - CUSTEIO

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO;

Fonte: 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela Diretoria de Saúde e Vigilância Sanitária, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2. A Diretoria de Saúde e Vigilância Sanitária designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s)servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca da Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes,

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

para que produza seus efeitos legais.

Arceburgo/MG, 14 de outubro de 2026.

Margareth Oliveira Anacleto

PREFEITA MUNICIPAL

SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR e MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B e informe o código CCC9-7D84-B383-F79B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CCC9-7D84-B383-F79B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (CPF 219.XXX.XXX-28) em 16/10/2026 09:36:37 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO (CPF 170.XXX.XXX-58) em 16/10/2026 14:52:03 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CCC9-7D84-B383-F79B